

LEI Nº 184 DE 10 DE JUNHO DE 1983

Autoriza abertura de crédito Especial adicional ao orçamento vigente, da quantia de Cr\$ 18.000,00 (dezoito milhões de Cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROFIRAS

Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, o crédito adicional especial da quantia de Cr\$ 18.000,00 (dezoito milhões de Cruzeiros) para a execução dos seguintes projetos:

0700 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAGEM

08420251.05 - conclusão da unidade Escolar de Boa Esperança dos Melos.

4.1.1.0 - obras e instalações

3.000.000,00

10583231.06 - conclusão da pavimentação à pedra tosca, da Rua Major Araújo e pavimentação da Avenida São José...

4.1.1.0 - obras e instalações

15.000.000,00

Art. 2º - para fazer face as despesas de que trata o art. 1º desta lei, ficam apontados os recursos previstos na alínea III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17/08/1964, qual seja a anulação de dotações, que deverão ser explicitadas no competente Decreto de Abertura.

